

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- c) Motivação para o desempenho da função;
- d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS : 2$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Fausto Rocha Martins Correia, Director de Departamento.

Vogais efectivos — Mário Almeida Araújo e Rosa Maria Santos Rocha Costa, ambos Chefes de Divisão.

Vogais suplentes — Maria Felismina Alves Moreira Topa e Maria Manuela Henriques Coelho Silva, ambas Chefes de Divisão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

7 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611080242

Aviso n.º 1779/2008

Processo n.º 1092/2007/URB — António Martins Gonçalves.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 de Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 31 do alvará de loteamento n.º 31/92, emitido em 1992/12/18, que consiste em aumentar a área de construção, aumentar o n.º de pisos para R/C+2A bem como aumentar a área dos anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00651/120994 e inscrito na matriz Rústica sob o artigo 2364, da freguesia de Fiães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. 2008/01/09

9 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611079960

Aviso n.º 1780/2008

Processo n.º 1896/2007/URB em nome de Bati-Vale Construções Lda.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 17 do alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido em 2001/06/05, que consiste em anular a construção de cave, diminuir a área total de construção, aumentar a área de construção dos anexos e aumentar a área de implantação, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01554/201101 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2409, da freguesia de Nogueira da Regedoura, deste concelho. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h às 17.00h). No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

10 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel Silva Oliveira*.

2611080265

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 1781/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que em 07/01/2008 foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Adelson José Alves de Oliveira, Técnico de 2ª Classe — Eng. Electrotécnico e pelo período de 1 ano.

(Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114º da lei 98/97 de 27 de Agosto.)

8 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611080119

Aviso n.º 1782/2008

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que se procedeu à renovação dos contratos a termo resolutivo certo, com os contratados abaixo indicados, por mais um ano, nos termos do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Carla Sofia Paiva Relva — Técnica Profissional — Recepção e Atendimento

Sandra Flora Silva Santos — Técnica Profissional — Recepção e Atendimento

8 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611080121

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 1783/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se faz público que a Assembleia Municipal de

S. Pedro do Sul, na sessão ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2007, aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao quadro de pessoal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10 de Dezembro de 2007, conforme anexo, consistindo no seguinte:

Lugares a criar: um lugar da carreira de Especialista de Informática, do grupo de pessoal de informática, com dotação global.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

ANEXO

Quadro de pessoal — 19.ª Alteração

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares			Escalaões				Obs.
			Total	Vagos	Ocupados	1º	2º	3º	4º	
Informática	Especialista de Informática	Especialista de Informática do Grau 3 - nível 2	1	1	0	780	820	860	900	Dotação global
		Especialista de Informática do Grau 3 - nível 1				720	760	800	840	
		Especialista de Informática do Grau 2 - nível 2				660	700	740	780	
		Especialista de Informática do Grau 2 - nível 1				600	640	680	720	
		Especialista de Informática do Grau 1 - nível 3				540	580	620	660	
		Especialista de Informática do Grau 1 - nível 2				480	520	560	600	
Especialista de Informática do Grau 1 - nível 1	420	460	500	540						

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 1784/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de chefe de secção

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de chefe de secção pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar de chefe de secção, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo da apresentação de candidaturas decorreu entre 18 de Dezembro de 2007 e 2 de Janeiro de 2008, através da oferta P20070321, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

Conteúdo Funcional — o constante no despacho n.º 1/90 da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no edifício dos Paços do Município de Trancoso.

Vencimento — correspondente ao escalão da categoria, resultará do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários públicos da administração local.

Requisitos gerais de admissão ao concurso — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 25 de Junho.

Requisitos especiais — os definidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Trancoso, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Trancoso, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);

Habilitações literárias;

Situação profissional, com indicação da categoria a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

Identificação do lugar a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;

Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

Devem os candidatos apresentar obrigatoriamente, com a candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Documento autenticado comprovativo da posse das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertence, onde constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos três últimos anos.

Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o respectivo suprimento da avaliação, conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final também expressa na mesma escala encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

— Competências dos órgãos das autarquias locais e seu regime jurídico de funcionamento, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

— Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;